

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, no valor global de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a confecção de carimbos pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução Contratar a empresa especializada na confecção de carimbos para atender ao vereadores e funcionários nas atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2017

GENEVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
**Código Identificador:** 70D5ED9A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 020/2017 relativo a Dispensa de Licitação nº 014/2017 para Contratar a empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, localizada à Rua Nonato Mota, 115, CEP: 59.700-000, Bairro: Malvinas, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade Aquisição de Notebook e Scanner, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para o melhoramento do desempenho dos funcionários da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, localizada à Rua Nonato Mota, 115, CEP: 59.700-000, Bairro: Malvinas,

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtrar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, no valor global de R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
**Código Identificador:** 542F693A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, no valor global de R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais), referente a aquisição de materiais de informática pleiteado pela Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução Contratar a empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para o melhoramento dos trabalhos nas atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2017

GENEVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
**Código Identificador:** 6A9A0D1A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 021/2017 relativo a Dispensa de Licitação nº 015/2017 para Contratar a empresa especializada na confecção de carimbos para desenvolver atividades dos vereadores e funcionários no âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, localizada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade Aquisição de Carimbos Automáticos e de madeira, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para a confecção de carimbos para atender aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, localizada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro,

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtrar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, no valor global de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
**Código Identificador:** 5C274FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 16/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora CAMILA RAPHAEL BEZERRA portadora do CPF 064.967.964-40 para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 01 de fevereiro de 2017

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 66B9B5AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFFICE BOY NO MÊS DE JANEIRO DE 2017, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: GEORGE FERNANDES ALVES 70246661453

CNPJ/CPF: 19.627.410/0001-95

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 7 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 6C94716F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MÊS DE JANEIRO DE 2017, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: JOSÉ ROBERTO FERANDES 46675221191

CNPJ/CPF: 21.978.145/0001-31

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 7 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 4F59D8B8

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 053/2017**

LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 407806DD

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Ana Maria Araújo Dantas, portadora do CPF nº 008.311.164-63, para ocupar o cargo de Chefe de Cerimonial e Relações Públicas, na forma do art. 1º, XII, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 7 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Maria Cleide de Almeida

Segunda-Secretária

**Publicado por:**  
ENOS TARSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 5C3DFC3D

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 054/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Lucas Silva de Medeiros, portador do CPF nº 088.604.654-86, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação, na forma do art. 1º, XIII, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 7 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Maria Cleide de Almeida

Segunda-Secretária

**Publicado por:**  
ENOS TARSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 4E0737CF

**SECRETARIA**  
**LEI Nº 4.920, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Comunicação e Cultura Caicoense – ACCC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Comunicação e Cultura Caicoense – ACCC, com sede neste município de Caicó/RN.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas e permitir capacitação dos cidadãos no exercício do direito a expressão da forma mais acessível.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 6 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:**

**SECRETARIA**  
**LEI Nº 4.921, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

EMENTA: Institui a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, implantando o Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU, na jurisdição da Cidade de Caicó, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído o "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU", com o objetivo de aumentar a arrecadação das receitas municipais, através do sorteio de prêmios, como estímulo ao recolhimento do IPTU nos prazos legais, em conformidade com as disposições resultantes da presente Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante sorteio, bens móveis a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos imóveis estejam inscritos no cadastro imobiliário do Município de Caicó.

Art. 2º. Poderão participar do "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU" os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), em conformidade com o art. 217 do Código Tributário do Município, que estejam adimplentes com todos os tributos municipais na data do sorteio.

Parágrafo único. O contribuinte com débito tributário parcelado poderá participar do sorteio, desde que comprove sua adimplência em relação ao parcelamento e ao imposto do exercício em curso.

Art. 3º. Estão impedidos de participar do "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU":

1. Os contribuintes do IPTU que possuam débitos em aberto, inscritos ou não em dívida ativa, oriundos de parcelamento ou não e ajuizados ou não;
2. Prefeito e Vice-Prefeito;
3. Vereadores;
4. Servidores comissionados dos Poderes Executivo (administrações direta e indireta) e Legislativo;
5. Membros da Comissão Organizadora do "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU";
6. Proprietários de imóveis imunes ou isentos do recolhimento do IPTU.

Art. 4º. As datas de realização dos sorteios e os Prêmios a serem sorteados pelo "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU" serão definidos em regulamento.

§ 1º. Os contribuintes concorrerão aos sorteios com os respectivos números de inscrição municipal ou sequencial imobiliário de seus imóveis, constantes nos carnês de IPTU, conforme disposto em Regulamento.

§ 2º. Os sorteios do "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU" utilizarão os números sorteados na extração da Loteria Federal, devendo o Regulamento dispor sobre as regras de contemplação.

§ 3º. O contribuinte deverá exibir a certidão negativa de débitos fiscais do município de Caicó e demais documentos comprobatórios exigidos em Regulamento, quando da entrega do prêmio.

§ 4º. Na hipótese do sorteado possuir qualquer impedimento para participação no "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU", será consignado o prêmio ao número imediatamente subsequente que não possua impedimentos.

§ 5º. Os prêmios a serem sorteados serão adquiridos com recursos próprios do erário municipal ou recebidos em doação de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º. Compete à Secretaria da Tributação a nomeação de Comissão Organizadora do "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU" com as seguintes atribuições:

- I. Zelar pelo cumprimento desta Lei;
- II. Organizar os eventos de premiação;
- III. Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração;
- IV. Proceder a notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- V. Orientar os participantes do "Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU", dirimindo eventuais as dúvidas;
- VI. Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Secretário de Tributação, que decidirá sobre o feito;
- VII. Elaborar relatório geral mensal do concurso, que deverá ser entregue ao Secretário de Tributação quinze dias após cada sorteio;
- VIII. Solicitar o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, para ser destinado ao próximo contribuinte que atender os requisitos para recebimento do prêmio não reclamado.

Art. 6º. O contribuinte sorteado deve retirar o prêmio no prazo de trinta dias, contados da data do sorteio, sob pena de decadência.

Parágrafo único. Terminado o prazo previsto no caput deste artigo, o prêmio será destinado ao próximo contribuinte que atender os requisitos para recebimento do prêmio não

reclamado.

Art. 7º. É admitida a interposição de recurso no prazo de até cinco dias, contados a partir do dia útil seguinte àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser apreciados pela Comissão Organizadora e decididos pelo Secretário de Tributação, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

Art. 8º. O período decadencial para os sorteios, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 01 (hum) ano, sendo iniciado um novo período para sorteio todo primeiro de janeiro de cada ano.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

§ 1º. A Secretaria de Tributação é autorizada a utilizar o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por exercício, para a premiação referida nesta Lei.

§ 2º. O valor referido no § 1º deste artigo poderá ser corrigido anualmente pelo INPC.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada em até 60 (sessenta) dias após a sua entrada em vigor.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 6 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 4A2372FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, ano de 2017.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE.

CARAÚBAS - RN, 06 de Janeiro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 5B679544

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa ao prédio sede do poder Legislativo Municipal

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CARAÚBAS - RN, 06 de Janeiro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 48607292

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, ano de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 06 de Janeiro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3D4768DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 06 de Janeiro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 580EF3EC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 06 de Janeiro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5116B451

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013 2017 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20170001  
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet a rádio na sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017

O(a) Sr(a)JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, como CONTRATANTE e SERGIO PEREIRA DE SOUSA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LIGIA DE OLIVEIRA BARRETO, CPF nº 055.382.684-03, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CARAÚBAS - RN, 01 de Fevereiro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GESTOR(A) DO CONTRATO

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6A2D1410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 10/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

Resolve:

1 - Conceder ao Servidor OZENI FLORENTINO ROCHA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária, para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 07 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de ida ao TCE/RN, FECAMRN, ITEP e MINISTÉRIO DO TRABALHO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Pague-se.

Özeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 402EE7DD

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 11/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

Resolve:

1 - Conceder ao Servidor JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA, ocupante do cargo de Controlador Geral, 1 (uma) diária, para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07 de Fevereiro de 2017, com objetivo de ida a FECAM/RN e TCE/RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Özeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 6BCA2F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Currais Novos para o exercício de 2017, constituída pelos seguintes Servidores: Alzira Graciete Garcia de Almeida - CPF nº 058.285.214-54 (Presidente), Francisca Luci Dantas - CPF 336.553.834-87 - CPF nº 049.073.364-62 (membro) e João Batista Bezerra - CPF Nº 241.636.864-87 (membro) e Mariluce Moreira Bezerra de Oliveira (suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 31 de janeiro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 491CF722

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 028, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA Joelba Maria da Silva para exercer o Cargo Comissionado de CC-4 - Coordenadora dos Serviços Gerais e de Apoio da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

NOMEAR Joelba Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 053.604.894-05, para exercer o Cargo Comissionado de CC-4 - Coordenadora dos Serviços Gerais e de Apoio da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 1º de fevereiro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6A584D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
PORTARIA Nº. 04/2017 - CMF/RN**

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II (nível superior), conforme Resolução Nº 001/2017 - CMF/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Art. 3º, Anexo I e II da Resolução Nº 01/2017 - CMF,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº \*\*\*.383.474-\*\* para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO II (Nível Superior), conforme disciplina a Resolução Nº 001/2017 - CMF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2017.

Saint Clay de Alcântara Silva Medeiros

Presidente da CMF

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 6D872662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 016/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são



conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução Nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição do mandato do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, CPF: 028.391.484-04, e as Senhoras KÁTIA DE LIMA E SILVA, CPF: 053.504.204-37, VANEZA CÂMARA SILVA, CPF: 035.480.984-95, para sob a presidência do primeiro e demais membros, comporem a Equipe de Transição da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Goianinha/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**

Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**

Primeiro Secretário

**JULIANA MARIA BEZERRA BRAGA**

Segunda Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 6EA0ED57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Guimarães, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Lajes-RN, nos termos da Lei federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 009/2016

Nº do Pregão Eletrônico: 010/2016

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

Vigência: 22/06/2017

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Lajes/RN

Empresa vencedora: Holy Comércio e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 18.382.083/0001-96.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Guimarães/RN. Autoridade Competente: Emilson de Borba Cunha – Presidente da Câmara.

Valor Global: R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais legislações pertinentes.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Câmara Municipal de Guimarães e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Guimarães/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

**EMILSON DE BORBA CUNHA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 65AB84F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 004/2017**

**ATO DA PRESIDENTE**

A Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em cumprimento ao inteiro teor do Acórdão TC/RN, Nº. 363/2016 (Processo nº. 016015/2016-TC), ratificando o inteiro teor da Portaria Nº. 011-12/2016...

**RESOLVE:**

Art. 1º. PROIBIR todo e qualquer ato tendente a pagar ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de José da Penha-RN, remuneração superior ao teto estabelecido no art. 29, inciso VI, alínea A, da CF (neste caso, a maior do que o correspondente a R\$ 5.064,45 mensais) sem prejuízo da observância dos demais limites previstos nos arts. 29 e 29-A da CF, bem como, para que não seja praticado nenhum ato tendente a conceder a revisão geral anual a que se refere o art. 37, X, da CF aos vereadores, vez que a sistemática remuneratória dos agentes públicos detentores de mandato eletivo possui regramento constitucional peculiar e próprio;

Art. 2º - Fica determinado que tanto a Tesouraria, quanto a Contadoria desta Casa Legislativa, o imediato cumprimento do inteiro teor desta Portaria e do Acórdão TC/RN, Nº. 363/2016 (Processo nº. 016015/2016-TC);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de fevereiro de 2017.

Gildineide de Oliveira Monte - Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha/RN -

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 4389B874

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 005/2017**

**ATO DA PRESIDENTE**

A Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em cumprimento ao inteiro teor do Acórdão TC/RN, Nº. 363/2016 (Processo nº. 016015/2016-TC) ratificando o inteiro teor da Portaria Nº. 012-12/2016...

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR que, de imediato, seja dada ampla divulgação das MEDIDAS CAUTELARES, exaradas pela Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com a publicação de tais medidas tanto na página da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha-RN, na internet, quanto no átrio desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de fevereiro de 2017.

Gildineide de Oliveira Monte - Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha/RN -

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 607A761E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 006/2017**

**ATO DA PRESIDENTE**

O Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em cumprimento ao inteiro teor do Acórdão TC/RN, Nº. 363/2016 (Processo nº. 016015/2016-TC), ratificando o inteiro teor da Portaria Nº. 013-12/2016...

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR que, de imediato, seja confeccionadas cópias das MEDIDAS CAUTELARES exaradas no Acórdão TC/RN, Nº. 363/2016 (Processo nº. 016015/2016-TC) com apresentação imediata a todos os VEREADORES ELEITOS e EMPOSSADOS na legislatura (2017/2020), mediante protocolo de recebimento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de fevereiro de 2017.

Gildineide de Oliveira Monte - Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha/RN -

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 40E7CF31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR DO TCE/RN**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE CÓPIAS DE MEDIDAS CAUTELARES**

Certifico para todos os fins admitidos em direito que, na condição de VEREADOR(A) ELEITO(A) e EMPOSSADO (A) na legislatura (2017/2020), RECEBI da Presidente da Câmara Legislativa Municipal de José da Penha-RN, Senhora GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE, cópias integrais das MEDIDAS CAUTELARES exaradas no Acórdão TC/RN, Nº. 363/2016 (Processo nº. 016015/2016-TC).

**FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA - GILBERLAN DÓLAR**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE - NEIDINHA MONTE**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA - FANTIKA**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**ANTÔNIO DOMINGOS DO REGO - ANTÔNIO DOMINGOS**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**JERSUIR DE QUEIROZ**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**MÁRCIO DOS ANJOS SILVA - MÁRCIO DE AGOSTINHO**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**FRANCISCO ROZENDO DA SILVA - CHICO ROZENDO**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES - NILCIMAR FONTES**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**BRUNO HENRIQUE SILVA ARAÚJO - BRUNO DE NECI**

Recebido hoje, em 08/02/2017.

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 444FB980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017**

O Presidente da comissão de licitação do Município de Monte Alegre/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Ozivaldo Nascimento Queiroz, na qualidade de Ordenador de Despesa. Lagoa Salgada/RN - RN, 18 de janeiro de 2017

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 59825E6C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017**

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Salgada/RN, 18 de janeiro de 2017

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 5BF35A40

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017**

O Presidente da comissão de licitação do Município de Lagoa Salgada/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL

**FAVORECIDO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**VALOR:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Ozivaldo Nascimento Queiroz, na qualidade de Ordenador de Despesa.

Lagoa Salgada/RN, 18 de janeiro de 2017

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 60A4966E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017**

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Salgada/RN, 18 de janeiro de 2017

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 71E64F25

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017**

O Presidente da comissão de licitação do Município de Lagoa Salgada/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** SERVIÇO DE TELEFONIA FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Ozivaldo Nascimento Queiroz, na qualidade de Ordenador de Despesa.

Lagoa Salgada/RN - RN, 18 de janeiro de 2017

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 54C4C886

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017**

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Salgada/RN, 18 de janeiro de 2017

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 42DD42D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 136/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA, SIMONE GAMELEIRA CABRAL, DAVIS DENE DE SOUZA COSTA, DOUGLAS PEDRO XAVIER DE SOUZA, ARNÓBIO DA SILVA TRINDADE JÚNIOR, CLÉLIA ALVES DA SILVA TRINDADE e RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA COSTA, para constituírem a Comissão Permanente de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Natal.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III. Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Natal, 08 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
IVANILDO DE SOUZA BARROS  
**Código Identificador:** 4AD435BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**016/2017**

**Objeto:** MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER UTILIZADO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN. O pagamento, ora descrito, diz respeito ao material de expediente, no valor total de R\$419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), junto a empresa/prestador IVO OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME, CNPJ: 08.086.985/0001-21, com sede social à Praça Arnaldo Bezerra, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 6E060528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**018/2017**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PEDREIRO (SERVENTE) PARA REALIZAR PINTURA E RETOQUES NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN. O pagamento, ora descrito, diz respeito a contratação de auxiliar de pedreiro (servente), no valor total de R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), junto a empresa/prestador YURI JORGE OLIVEIRA PADILHA, CPF:706.613.874-02, com endereço na Rua Irene Bezerra Duarte, nº 347, Cruz do Monte, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 49D9F2B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**019/2017**

**Objeto:** GRAVAÇÃO EM VÍDEO E TRANSMISSÃO ONLINE DAS ATIVIDADES(SESSÕES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN PARA O PERÍODO DE 2017. O pagamento, ora descrito, diz respeito a transmissão online das atividades da câmara municipal de Parelhas, para o período de 2017, com validade até 31/12/2017 no valor total de R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), junto a empresa/prestador JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ: 22.564.200/0001-00, com endereço na Rua Camilo José da Silva, Bairro José Clóvis de M., Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 4E286FC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**020/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS COM NOMES DOS VEREADORES PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO NO PLENÁRIO. O pagamento, ora descrito, diz respeito a aquisição de Placas com nomes dos vereadores para fins de identificação no Plenário, no valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), junto a empresa/prestador GILTON P. DE CASTRO ME, CNPJ: 05.784.058/0001-97, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 199, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 5184FB7C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 037/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear o Sr. AILSON BURITI DE MACÊDO portador do CPF Nº 010.284.514-07, a ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Está portaria entrará em vigor, com efeitos a partir dia 1º de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 619B8CDC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 038/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear o Sr. CLAUDIVAN SALUSTIO DE SOUZA portador do CPF Nº 047.524.614-47, a ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Está portaria entrará em vigor, com efeitos a partir dia 1º de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 764DAA1E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 039/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear o Sra. GABRIELLA DE LIMA E SILVA portadora do CPF Nº 073.999.264-33, a ocupar o Cargo de Assessora Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Está portaria entrará em vigor, com efeitos a partir dia 1º de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 45B15FE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 033/2017 - GAB/PRES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação -CLP- da Câmara Municipal de Pedro Velho, os servidores: Clarisse Roberta Barbosa Moreira (Presidente), Gilbéria Soares de Lima (Membro), Grazielle soares de lima dantas (Membro), para desempenharem suas funções durante o Exercício de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 3F3223A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC. 011/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal, da empresa HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 17.703.031/0001-01.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 17.703.031/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 MESES (de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017); PROCESSO: 018/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/Manutenção das atividades da Câmara); DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n.º08.221.145/0001-24; CONTRATADO: HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 17.703.031/0001-01. SIGNATÁRIOS: RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante / HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS – Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 705F640E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROC. 018/2017**

PROCESSO CMSJS RN 018/2017 – DL 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROC. 018/2017

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara, inclusive a expedição do ato adjudicatório; e considerando, o que prevê o texto legal elencado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993:

HOMOLOGO o procedimento em favor de: HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 17.703.031/0001-01, no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4C0E99F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROC. 018/2017**

PROCESSO CMSJS RN 018/2017 – DL015/2017

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 06 de fevereiro de 2017, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa Licitação 015/2017, Processo Administrativo 018/2017, o qual teve por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores do automóvel da Câmara Municipal, de acordo com o projeto básico e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicado: HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 17.703.031/0001-01, no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 49024D35

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO – PROC. 018/2017**

ESPÉCIE: Contrato 018/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL, no âmbito da Câmara Municipal; PROCESSO: 018/2017; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/Manutenção das atividades da Câmara); DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n.º08.221.145/0001-24; CONTRATADO: HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 17.703.031/0001-01. SIGNATÁRIOS: RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante / HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS – Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 583C3758

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 016/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para protocolar Petição no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o Senhor Paulo Eduardo Fonseca Mafra, (Vice Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada nos dias 09 de fevereiro de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08/09/ 2017.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6C1A5753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica para o Prédio Público da Câmara Municipal.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA Vereador Presidente.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 16 de Janeiro de 2017

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 567B296F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária para fornecimento de água para o prédio sede da câmara Municipal.

Contratado.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

Fundamento Legal...: art. 25, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 16 de Janeiro de 2017

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 66584B00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária para fornecimento dos serviços de telefonia fixa para o Prédio Sede da Câmara Municipal.

Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Fundamento Legal...: art. 25, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 16 de Janeiro de 2017

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6E7DB8BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017



BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 727543BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 483B519F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5E8271D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CARTORIO-2º OFICIO DE NOTAS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 3F787B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(A) Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Licença e suporte técnico no programa controle financeiro - COFINAN na Câmara Municipal de São

Paulo do Potengi.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 44258136

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 48E99538

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço de água e esgotos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE NORTE

VALOR.....: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 659BE7FF

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço de telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de São paulo do Potengi-RN

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente

da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 42CD35E6

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço de Registro de Atas, Autenticações e Reconhecimento de Firmas.

FAVORECIDO.....: CARTORIO-2º OFICIO DE NOTAS

VALOR.....: R\$ 442,84 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5276F919

**GABINETE DO PRESIDENTE  
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.490.302/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, portador do CPF nº 010.000.314-11, residente na RUA JOSÉ CLAUDINO 418, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS LOPES, CPF 241.505.174-87, com sede na Alameda dos Eucaliptos, 13, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59151-770, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO DE ASSIS LOPES, residente na Alameda dos Eucaliptos, 13, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59151-770, portador do(a) CPF 241.505.174-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Licença e suporte técnico no programa controle financeiro-COFINAN na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de janeiro de 2017 extinguindo-se em 31 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 250,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 02 de Janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ(MF) 08.490.302/0001-05

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS LOPES

CPF 241.505.174-87

CONTRATADO(A)

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 4BD58EE4

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 436F84E3

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 4947959E

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5C6F3E25

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARTORIO-2º OFÍCIO DE NOTAS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 73E260C3

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS LOPES, referente à Licença e suporte técnico no programa controle financeiro - COFINAN na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 02 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 3E9E0E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RN e OLIVEIRA E ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra do Mel RN. – valor mensal R\$ 8.000,00 - DURAÇÃO: 03 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2017 - FORO: SERRA DO MEL RN.

Serra do Mel RN, em 05 de janeiro de 2017.

José Moabe Zacarias Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel.

**Publicado por:**  
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO  
**Código Identificador:** 6B371C74

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

IV – IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para a Contratação emergencial de empresa para locação de veículo visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra do Mel RN.

2 – A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 339039 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica - constante do Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017.

3 - Determinar que a contratação seja feita com A EMPRESA OLIVEIRA E ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, principalmente por ter ofertado os preços mais baixos em pesquisa realizada, conforme autos do processo, visto que a mesma pratica preços compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Serra do Mel RN, RN, em 05 de janeiro de 2017.

José Moabe Zacarias Soares

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel

**Publicado por:**  
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO  
**Código Identificador:** 51B9DB82



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO

PROCESSO DE INXIBILIDADE Nº 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do técnico MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ, especialista na área de ASSESSORIA técnica, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira desta Câmara Municipal, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela. A despesa correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Proj./Atividade	2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JURACI LEITE

PRESIDENTE

Publicado por:  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
Código Identificador: 5A983AD1

PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Contratação de serviços técnicos para preparação, elaboração, organização e condução de processo licitatório e contrato administrativo referente ao fornecimento de combustível fóssil para manutenção da frota da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, de modo a garantir a plena regularidade que a situação merece, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Proj./Atividade	2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até o término do processo licitatório.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:

FRANCISCO JURACI LEITE – PRESIDENTE DA CÂMARA

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ – CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE

PRESIDENTE

Publicado por:  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
Código Identificador: 61E4475A

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.